

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3653/90

Interessado: Cleusa Castilho Peres Franco

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Geografia Econômica" na FCE de Araçatuba

Relator: Consº Roberto Moreira

Parecer CEE nº 30 /91 "D" Aprovado em 12.12.90

Comunicado ao Pleno em 23.01.91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Cleusa C.P.Franco p/ lecionar a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, a disciplina "Geografia Econômica" no Curso de Bacharel em Ciências Econômicas vinculada ao departamento de Economia e Finanças, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é" portadora dos diplomas de licenciada em Geografia e em Pedagogia, expedidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Rui Barbosa, em 1965 e 1976, respectivamente.

Concluiu, ainda, em 1975, o Curso de licenciatura em Estudos Sociais para o 1º Grau da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araçatuba.

Foi professora de Geografia e Estudos Sociais da rede pública do Estado de São Paulo, de 1966 a 1971 conforme informa em seu "curriculum vitae".

Possui Parecer do Conselho Federal de Educação de número 227/88 para lecionar Geografia Regional I, II, e III e Prática de Ensino de Geografia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araçatuba.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza-se Cleusa Castilho Peres Franco a lecionar a disciplina "Geografia Econômica", no Curso de Bacharel em Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 22 de agosto de 1990.

a) Consº Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.12.90

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente